



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 27 de agosto de 2024 às 16:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6368468: LEI Nº 5.492, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palhoça

MUNICÍPIO

Palhoça



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6368468>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 5.492, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE LAZER. Ana Maria dos Santos, localizada na rua Santos Girardi e na rua João Duarte Raimundo, Bairro Caminho Novo, neste Município de Palhoça/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANA MARIA DOS SANTOS, praça pública municipal de lazer, localizada no bairro Caminho Novo, com extensão total de aproximadamente 70 metros (setenta metros) de comprimento e 15 metros (quinze metros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da praça pública municipal de lazer, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2024

Edição nº ____/2024

Secretaria de Governo

Eu, _____ Osvaldo Bossolan Neto, certifico que a redação desta Lei foi conferida e está de acordo com a Redação Final do Projeto de Lei nº 0784/2024 aprovado pela Câmara de Vereadores de Palhoça, sem emenda.